



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER**

### **Nº 164, DE 2009**

Da MESA DO SENADO FEDERAL ao Requerimento nº 1.267, de 2008, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro das Relações Exteriores sobre a imunidade dos Diplomatas em serviço no Brasil e seus familiares, sobretudo, com relação ao cumprimento das leis de trânsito brasileiras e à falta de registro de seus veículos pelo Departamento de Trânsito dos respectivos estados da Federação e o Distrito Federal.*

**RELATOR:** Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

#### **I – RELATÓRIO**

O eminentíssimo Senador EDUARDO AZEREDO, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.267, de 2008, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores informações sobre a imunidade dos diplomatas em serviço no Brasil e seus familiares, sobretudo, com relação ao cumprimento das leis de trânsito brasileiras e à falta de registro de seus veículos pelo Departamento de Trânsito dos respectivos Estados da Federação e do Distrito Federal.

O Requerimento foi motivado pela notícia, amplamente divulgada pela imprensa, sobre o envolvimento em acidente de trânsito de um filho de embaixador de nação amiga nas imediações do Congresso Nacional. O jovem encontraria-se embriagado e, se não tivesse imunidade diplomática, poderia ter sido preso e respondido a processo criminal.

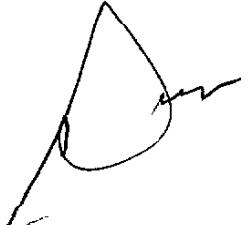
## II – ANÁLISE

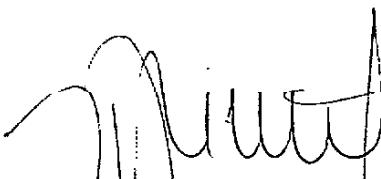
A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a requerimentos de informações a autoridades do Poder Executivo. Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo.

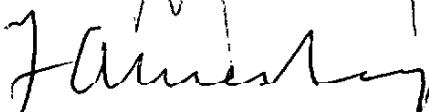
## III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.267, de 2008.

Sala de Reuniões,

 Jair Bolsonaro, Presidente

 Denilson Mello, Relator

 Flávio Arns

 (Presidente)

 Senador José Serra

Publicado no DSF, de 4/4/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF  
OS: 11480/2009